AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Direção de Serviços de Apoio à Gestão

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

APROVO.

Autorizo
Por delegação de competências. Despacho (extrato) n.º 8170/2021, publicado no DR II Série n.º 160, de 18/08
Zélia Santos
Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2022.08.24 11:11:18 +01'00'

À empresa

Assunto: **Procedimento de formação do contrato misto de Aquisição de 2 (duas) licenças perpétuas do software Informix, incluindo manutenção por um período de 12 (doze) meses, e instalação**

I. Entidade adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18-A, 1000 - 092, em Lisboa.

II. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada através do meu despacho de 24/08/2022, exarado sobre a Informação N.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-01973-2022, ao abrigo das competências conferidas em sede do Ponto 1.1.1. do Despacho (extrato) n.º 8170/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 160, de 18 de agosto de 2021, proferido pela Subinspetora-Geral da ACT, Dra. Maria Fernanda Campos, em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, cargo de direção superior de 1.º grau, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.

III. Objeto

O presente procedimento tem por objeto a celebração de um contrato misto de aquisição de 2 (duas) licenças perpétuas do software Informix, incluindo manutenção por um período de 12 (doze) meses, e instalação.

O objeto do contrato abrange:

a) 2 (duas) licenças perpétuas por Virtual Processor Core (VPC) do software «Informix», incluindo Manutenção, a serem entregues nas instalações da ACT-DSAG, na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749 - 073, em Lisboa;

b) Serviços de instalação por acesso remoto e/ou nas instalações da ACT-DSAG, na Praça de Alvalade, n.º 1, 1749 - 073, em Lisboa, conforme for necessário.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

IV. Procedimento a adotar

Adota-se o procedimento de **Ajuste Direto** nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

V. Preço base

O preço base do presente procedimento é de **€ 17.583,80** (dezassete mil, quinhentos e oitenta e três euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, o que perfaz o montante total de **€ 21.628,07** (vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito euros e sete cêntimos).

Por forma a dar cumprimento ao dever de fundamentação imposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, informa-se que o preço foi estabelecido com base em critérios objetivos, tendo por referência o orçamento apresentado pelo fabricante IBM.

VI. Prazo de cumprimento da disponibilização e instalação das Licenças

A futura entidade adjudicatária deverá cumprir a obrigação de disponibilização e instalação das licenças no prazo de 10 (dez) dias contados desde a data da assinatura do contrato.

VII. Prazo de Validade das Licenças

As licenças são perpétuas, sem prejuízo da necessidade de renovação dos serviços de manutenção àquelas associados.

VIII. Prazo de Execução do Contrato

Face ao exposto no Ponto VI, o **prazo de execução é de 10 (dez) dias consecutivos** contados desde a data da assinatura do contrato, sem prejuízo da execução dos serviços de manutenção incluídos nas licenças, por um período de 12 (doze) meses.

IX. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1. **Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

2. Proposta de preço, indicado em algarismos:

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

2.1. Quando o preço constante da proposta for também indicado por extenso, em caso de divergência, este prevalece, para todos os efeitos, sobre o indicado em algarismos;

2.2. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

3. Indicação do **acréscimo de IVA** à taxa legal em vigor aos preços apresentados.

Por imposição do n.º 4 do artigo 57.º do CCP, **os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar**.

A assinatura eletrónica deverá permitir associar o assinante com a função e poder de assinatura para representar a entidade que apresenta proposta no âmbito do presente procedimento aquisitivo.

Nos casos em que a assinatura não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura [como é o caso, por exemplo, do Cartão de Cidadão], a entidade convidada deve submeter, igualmente, um documento que confira o poder de representação e de assinatura, designadamente:

- Certidão de Registo Comercial da Pessoa Coletiva;
- E/ou, quando aplicável, de procuração bastante em sede da qual sejam conferidos os necessários poderes para o efeito.

X. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até **6 (seis) dias úteis** após o envio do presente Convite, através da plataforma eletrónica acinGov (www.acingov.pt).

A proposta deverá ter em consideração as especificações técnicas constantes da Parte II do Caderno de Encargos, quer sobre o fornecimento dos bens, quer relativamente à prestação dos serviços que a ACT pretende adquirir.

O prazo de manutenção da proposta é de 66 (sessenta e seis) dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

XI. Propostas variantes

Não é permitida a apresentação de proposta variante, pelo que a entidade convidada apenas poderá apresentar uma única proposta (cfr. n.os 1, 2 e 7 do artigo 59.º do CCP).

XII. Caução

Não é exigida a prestação de caução, atento o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

XIII. Negociação

Não haverá lugar a negociação.

XIV. Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta *online*, de que se encontra nas seguintes situações:

a) **Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II,** na redação dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;

c) **Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade adjudicatária e de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) **Certidão do registo comercial**, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

f) **Declaração do Beneficiário Efetivo**, no âmbito do Registo Central de Beneficiário Efetivo, RCBE, estabelecida nos termos da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, alterada pela Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto e regulamentada pelas Portarias n.º 233/2018, de 21 de agosto, e pela Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do Ponto XV do presente Convite, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

XV. Pedidos de esclarecimentos e identificação de erros e omissões

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 50.º do CCP e através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, a entidade convidada:

- Pode solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta;
- E, no mesmo prazo, deve apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

Por força do n.º 5 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- O órgão competente para a decisão de contratar deve prestar os esclarecimentos solicitados, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

- O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

Praça de Alvalade, n.º 1
1749-073 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217931042
Fax: +351 217937149
geral@act.gov.pt
www.act.gov.pt

XVI. Redução do Contrato a Escrito

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes e após aceitação da respetiva minuta, mas nunca antes de apresentados/validados todos os documentos de habilitação exigidos no Ponto XV do Ofício Convite (cf. alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do CCP).

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora de Serviços de Apoio à Gestão[1],

Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por Maria Zélia Moutinho Mendes dos Santos
Dados: 2022.08.24 11:12:05 +01'00'

[1] Ao abrigo das competências conferidas em sede do Ponto 1.1.1. do Despacho (extrato) n.º 8170/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 160, de 18 de agosto de 2021, proferido pela Subinspetora-Geral da ACT, Dra. Maria Fernanda Campos, em exercício de funções correspondentes ao cargo de Inspetora-Geral da ACT, cargo de direção superior de 1.º grau, em regime de suplência, nos termos do Despacho N.º 858-B/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 13, de 20 de janeiro de 2021.